

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições prontas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli

Empenho(s): 18034/2024

Valor: R\$ 17.102,80

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de internação médica especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Associação Beneficente Espírita de Garça

Empenho(s): 16255/2024

Valor: R\$ 15.600,00

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lancetas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Selenium Medical Ltda.

Empenho(s): 15806/2024

Valor: R\$ 447,50

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 2.903,98

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de pavimentação asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços em vias públicas do Bairro São José.

Fornecedor: Céu Azul Terraplenagem e Pavimentadora Ltda.

Empenho(s): 9174/2024

Valor: R\$ 121.868,06

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda das Unidades de Saúde.

Fornecedor: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 7128,7679,9299,9635,9636,9786/2024

Valor: R\$ 26.686,00

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e serviço de instalação de guincho e suporte de carroceria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Rotelli Indústria e Implementos Rodoviários Ltda.

Empenho(s): 7786,7787/2024

Valor: R\$ 3.950,00

Avaré, 25 de setembro de 2.024

Ronaldo Souza Villas Boas  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## Outros Atos

### Portaria nº 013/2024 - SME

*Dispõe sobre Disponibilização dos balancetes semestrais e balanço anual da APM - Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais do município de Avaré.*

A Secretária Municipal da Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o inciso XVI do artigo 27 do Decreto nº 65.298 de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres - APM,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Unidades Educacionais Municipais deverão, até 29/09/2024, "rubricar e publicar, em quadro próprio da APM e em local visível e disponível a qualquer interessado, os balancetes semestrais e o balanço anual"

Parágrafo único - O balancete anual deverá ser solicitado junto ao escritório de contabilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de setembro de 2024.

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação